



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 04/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 32.517.906/0001-74 E NAMBEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.079.549/0001-63

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ**, estabelecida na Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador **NILTON ALVES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07410820-0, inscrito no CIC/MF sob o nº 821.537.957-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 171, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **NAMBEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 42.079.549/0001-63, com sede na Rua Gércio Bernado Nunes, Nº 127, Casa 29, Jd Belvedere, Volta Redonda/RJ, CEP 27.258-260 neste ato, por seu representante legal, **MAURICIO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 131.834, expedida pela OAB-RJ e CPF nº 079.275.487-51, residente e domiciliado na Rua Gércio Bernado Nunes, Nº127, casa 29, Jd Belvedere, Volta Redonda/RJ, CEP 272280-260, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **VR-20.031-00000045/2025**, conforme decisão do **Sr. Presidente de efetuar prorrogação do Contrato nº 04/25**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 04/25 por mais 12 (doze) meses**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo o reajuste 4,44%, correspondente ao IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

1.2 - O **Contrato nº 04/25** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente termo aditivo é de **R\$ 48.865,39 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Contratante empenhará a favor da Contratada a importância de **R\$ 43.514,29 (quarenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)** correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1102.6.035.33903900000.150000000000**, conforme Nota de Empenho nº 271/26, para o presente exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 03 de abril de 2026.



NILTON ALVES DE FARIA
PRESIDENTE



MAURÍCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA